

4.9. Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro.

4.10. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

4.11. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.12. Conforme o caso, não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.13. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional.

4.14. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 35.688,90 (**trinta e cinco mil, seiscientos e oitenta e oito reais e noventa centavos**).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório; e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;
- b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
 - c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do objeto, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

11. DAS INFRA OES E DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infra oes e san oes administrativas aplic veis no curso da licita o e da execu o   aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICA OES DOS ITENS:

12.1. As propostas dever o ser apresentadas conforme itens, especifica oes, quantidades e pre os de refer ncia abaixo relacionados.

Item - C�digo - Descri�o	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. M�ximo	Vlr. Total
1 - 0021100 - CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE A�O NIQUELADO, TAMANHO 1/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	3,70	1.110,00
2 - 0021101 - CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE A�O NIQUELADO, TAMANHO 2/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	3,70	1.110,00
3 - 0021102 - CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE A�O NIQUELADO, TAMANHO 3/0. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	3,95	1.185,00
4 - 0021103 - CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE A�O NIQUELADO, TAMANHO 4/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	4,41	1.323,00
5 - 0021104 - COLA BRANCA, LAV�VEL, AT�XICA. COMPOSI�O: ACETATO DE POLIVILINA. UNIDADE COM 1000G	UND	200	18,52	3.704,00
6 - 0020088 - Papel peso 60, celulose vegetal, cor branca, embalagem com 50 folhas	Pacote	40	17,50	700,00
7 - 0021105 - PASTA DOCUMENTO, MATERIAL PVC, COM ABAS E EL�STICO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO PASTA 35CM, FININHA, TRANSMIT�NCIA TRANSPARENTE	UND	300	3,01	903,00
8 - 0021106 - PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA, COM GRAMPO TRILHO, CORES VARIADAS, MEDINDO 250X345MM	UND	1.500	6,49	9.735,00
9 - 0021107 - PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE, EM MATERIAL PL�STICO, BIVOLT, COM FIO REFOR�ADO E PLUG EL�TRICO. ACOMPANHA 02 BASTOES DE COLA. TAMANHO APROXIMADO: 14CM	UND	20	45,26	905,20
10 - 0021108 - PLACA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), ESPESSURA 10MM. MEDINDO 1,00X0,50CM	UND	20	7,33	146,60
11 - 0021109 - PLACA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), ESPESSURA 20MM. MEDINDO 1,00X0,50CM	UND	20	7,33	146,60
12 - 0021110 - PRANCHETA TAMANHO A4, MATERIAL EUCATEX COM PRENDEDOR DE PAP�IS	UND	30	7,85	235,50
13 - 0021111 - MOLHA-DEDO, QUE N�O MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PL�STICO, CARGA MASSA/CREME AT�XICO, TAMANHO �NICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12G	UND	100	12,95	1.295,00
14 - 0021112 - ETIQUETA ADESIVA INK JET LASER, C�DIGO 6180, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7MM, FOLHA PAPEL CARTA COM 30	CX	50	90,00	4.500,00

ETIQUETAS, CAIXA COM 3.000 ETIQUETAS				
15 - 0021113 - LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS	UND	100	20,00	2.000,00
16 - 0021114 - LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 54G/M2, CAPA DURA, COM FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, FORMATO 216X153MM, COM 100 FOLHAS	UND	40	15,51	620,40
17 - 0021115 - LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	20	57,48	1.149,60
18 - 0021116 - PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL, VISOR DE PLÁSTICO LATERAL COM ETIQUETA REMOVÍVEL	UND	300	16,40	4.920,00

Santa Cruz/RN, 11 de julho de 2019.

Luziana Medeiros da Fonseca
Secretária Municipal de Administração